



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. mo Sr.º Presidente da Assembleia da República

Agraciado com o Prémio Pessoa 2015, Rui Chafes é um dos mais proeminentes escultores portugueses, em cuja obra, reconhecida internacionalmente, se destaca o uso de materiais precários, particularmente o ferro, pintado a preto.

Além das muitas exposições em Portugal, desde o Museu de Serralves e o Sintra Museu de Arte Moderna – Coleção Berardo, ao Centro de Arte Moderna da Fundação Calouste Gulbenkian, Museu do Chiado, Centro de Artes Visuais ou Fundação Ellipse, entre outros, Rui Chafes tem um extenso currículo de exposições fora de Portugal, em instituições como o S.M.A.K. (Gent, Bélgica), o Museum Folkwang (Essen, Alemanha), o Nikolaj Copenhagen Contemporary Art Center (Copenhaga, Dinamarca), a Fondazione Volume! (Roma, Itália) e a Fundação Eva Klabin/Projeto Respiração (Rio de Janeiro, Brasil), e diversas obras suas em acervos de museus em todo o mundo.

O Parque de Santa Cruz, vulgarmente conhecido como Jardim da Sereia, em Coimbra, contém um dos maiores e mais significativos conjuntos de peças em ferro assinado pelo escultor, à semelhança do que acontece com outras obras do artista instaladas em diferentes cidades europeias, nomeadamente no Parc de la Cartucha (Sevilha, Espanha), no Parc de la Courneuve (Paris, França), nos jardins do Museu de Esbjerg (Dinamarca), ou ainda em Arnhem (Holanda) e Aran Islands (Irlanda).

O conjunto escultórico, composto por sete peças, foi cedido à Câmara Municipal de Coimbra (CMC) e colocado no Jardim da Sereia no âmbito do projeto “Espelho da Sereia”, desenvolvido pelo Centro de Artes Visuais – Encontros de Fotografia/Associação Cultural e Recreativa, em 2004, e suportado por um contrato programa estabelecido entre a CMC e a Associação para o Desenvolvimento do Turismo da Região Centro (ADTRC).

Tendo o escultor Rui Chafes manifestado a intenção de que as suas obras fossem integradas no património municipal de Coimbra, a autarquia formalizou a doação a 29 de fevereiro de 2015.

Sendo, desde então, parte integrante do património municipal, a sua manutenção e conservação é da responsabilidade da CMC. Verifica-se, no entanto, que algumas das peças, nomeadamente as que estão no solo, estão completamente vandalizadas com inscrições a tinta e em avançado estado de degradação, como se pode comprovar pelas fotos em anexo.

Acresce que a zona da Universidade de Coimbra – Alta e Sofia está inscrita na lista dos Bens Património Mundial da UNESCO desde junho de 2013. Este Bem inclui 31 edifícios de grande relevância, que compreende o grupo dos colégios da Rua da Sofia, o grupo dos colégios da Alta, o grupo de edifícios resultante da reforma pombalina e, finalmente, o grupo edificado durante o período do Estado Novo.

Excetuando a Rua da Sofia, toda a restante área incluída na zona classificada se situa ‘paredes meias’ com a Praça da República e, conseqüentemente, com o Jardim da Sereia que, naturalmente, será também alvo da curiosidade e visita, facto que acentua ainda mais a necessidade de manutenção daquele espaço e de todo o equipamento que contém.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à Câmara Municipal de Coimbra, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Tendo em conta o valor patrimonial e cultural do conjunto escultórico em causa, e o inegável prestígio nacional e internacional do seu autor, quando tenciona a Câmara Municipal de Coimbra promover as necessárias diligências com vista ao restauro das obras vandalizadas?

2 – Situando-se o Jardim da Sereia no coração da cidade e, nomeadamente, numa parte muito significativa em termos turísticos e culturais, não considera o senhor Presidente da Câmara vital para o bom nome de Coimbra a sua manutenção e boa apresentação?

3 – A Lei n.º 61/2013 de 23 de agosto, que Estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas, prevê a aplicação de coimas que podem ir de 100 a 25 mil euros, consoante as contraordenações sejam leves, graves e muito graves. Está a Câmara Municipal de Coimbra a proceder à aplicação desta lei conforme determina o seu texto? Se sim, não é este caso passível da aplicação de coima(s)?

Palácio de São Bento, terça-feira, 5 de Abril de 2016

Deputado(a)s

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

Existem anexos ao documento.

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.